SAÚDE

Portaria n.º 174/2021

de 20 de agosto

Sumário: Aprova o programa de formação da residência farmacêutica, da área de farmácia hospitalar.

A integração nas carreiras farmacêuticas, cujo estatuto legal consta do Decreto-Lei n.º 108/2017 e do Decreto-Lei n.º 109/2017, ambos os diplomas de 30 de agosto, que estabelecem o regime, respetivamente, da carreira farmacêutica nas entidades públicas empresariais, integradas no Serviço Nacional de Saúde e da carreira especial farmacêutica, pressupõe a posse do título definitivo de farmacêutico, concedido pela Ordem dos Farmacêuticos, bem como o título de especialista na correspondente área de exercício profissional, obtido nos termos de legislação própria, que veio a constar do Decreto-Lei n.º 6/2020, de 24 de fevereiro, diploma que define o regime jurídico da residência farmacêutica, enquanto percurso formativo pós-graduado do farmacêutico, tendo em vista a sua especialização para o exercício autónomo e tecnicamente diferenciado na correspondente área de exercício profissional.

No que respeita ao programa formativo, resulta do mencionado diploma que, para cada área de exercício profissional, o mesmo é aprovado por portaria do membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta da Ordem dos Farmacêuticos e parecer da Comissão Nacional da Residência Farmacêutica.

Assim:

Mediante proposta da Ordem dos Farmacêuticos e parecer da Comissão Nacional da Residência Farmacêutica, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 6/2020, de 24 de fevereiro, e da alínea *j*) do n.º 1 do Despacho n.º 11199/2020, de 6 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 13 de novembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 1752/2021, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovado o programa de formação da residência farmacêutica, da área de farmácia hospitalar, constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Formação

A aplicação e desenvolvimento do programa formativo compete aos órgãos e agentes responsáveis pela formação na residência farmacêutica, os quais devem assegurar a maior uniformidade a nível nacional.

Artigo 3.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da respetiva publicação.

O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales,* em 17 de agosto de 2021.

ANEXO

Programa especialidade: farmácia hospitalar

Considerações gerais:

O presente programa de residência para obtenção do título de especialista em farmácia hospitalar, que se encontra alinhado com as normas emitidas pela Associação Europeia de Farmacêuticos Hospitalares, tem como objetivo habilitar os correspondentes profissionais ao exercício das funções inerentes ao farmacêutico especialista em farmácia hospitalar, garantindo o adequado cuidado dos doentes no âmbito em que se inserem. As competências que se pretende que os farmacêuticos residentes adquiram, dividem-se em quatro vertentes: competências relacionadas com o doente, competências relacionadas com o medicamento e produtos de saúde, competências de gestão e competências profissionais.

A obtenção destas competências ao longo da residência farmacêutica resulta da frequência de cada área de formação ou estágios, que constituem a base do presente programa e que representam as áreas funcionais da farmácia hospitalar e atividades relacionadas.

Duração e sequência das valências de formação:

A residência farmacêutica em farmácia hospitalar tem a duração de 48 meses (4 anos).

A frequência de estágios opcionais não pode ultrapassar 12,5 % do tempo total da formação, ou seja, num total de 48 meses, os estágios opcionais não podem ultrapassar os 6 meses.

A sequência dos estágios, sua caracterização em obrigatórios e opcionais, sua duração, local de formação e respetivos objetivos de desempenho e de conhecimentos resultam do programa que a seguir se apresenta.

Residência farmacêutica — área de farmácia hospitalar

Área funcional (#n) (1)	Objetivos de desempenho e de conhecimentos	Obrigatório/ opcional	Duração máxima/ mínima (meses)	Local de formação
Processos logísticos do medicamento e produtos farmacêuticos. (#1)	Conhecer a legislação e processos de aquisição. Conhecer as regras básicas e particulares da gestão de armazém de medicamentos e outros produtos de saúde. Conhecer e saber implementar o circuito do medicamento experimental. Ser capaz de desempenhar estas funções de forma autónoma, orientando e supervisionando a equipa de trabalho.	Obrigatório	12/9	Farmácia hospitalar: setor de aprovisionamento, gestão e aquisição de *stocks* e armazenamento (ou equivalente)
Distribuição e dispensa de medicamentos/outras tecnologias de saúde e atividades de farmácia clínica associadas (#2)	Adquirir prática de interação efetiva com doentes e elementos da equipa de saúde. Conhecer as aplicações efetivas de mecanismos de automação e robótica. Conhecer e utilizar ferramentas eletrónicas de prescrição (e efetuar a sua parametrização), monitorização e registo clínico. Conhecer o enquadramento legal aplicável, em particular na área de ambulatório. Conhecer os processos alternativos de dispensa de medicamentos no internamento, e seu âmbito de aplicação, assim como a sua implementação na prática. Efetuar intervenções farmacêuticas no âmbito da revisão terapêutica e reconciliação da medicação, entre outras atividades de Farmácia Clínica.	Obrigatório	12/9	Farmácia hospitalar: setores de distribuição/dispensa para doentes internados e para doentes em ambulatório (ou equivalente)

Área funcional (#n) (1)	Objetivos de desempenho e de conhecimentos	Obrigatório/ opcional	Duração máxima/ mínima (meses)	Local de formação
	Orientar e supervisionar a equipa que assegura os processos de distribuição de medicamentos no hospital. Conhecer e efetuar os procedimentos de dispensa de medicamentos em ambulatório, hospitalização domiciliária e dispensa em proximidade. Proceder ao acompanhamento, vigilância, monitorização e controlo da distribuição, dispensa, adesão e utilização de medicamentos e outras tecnologias de saúde no âmbito da prestação de cuidados farmacêuticos e outras atividades clínicas como o acompanhamento farmacoterapêutico, a reconciliação e otimização da medicação e a consulta farmacêutica. Ser capaz de desempenhar estas funções de forma autónoma.			
Cuidados de saúde primários. (#3)	Conhecer a integração dos Serviços Farmacêuticos na rede de cuidados de saúde primários do Serviço Nacional de Saúde (SNS), assim como o sistema de distribuição de medicamentos e dispositivos médicos para administração nas unidades de saúde da sua área de abrangência ou em ambulatório (ex.: anti-tuberculosos). Conhecer e colaborar com os programas de Saúde Pública (ex.: distribuição de vacinas a centros de diálise, penitenciária, unidades de saúde da rede pública e privada, distribuição das vacinas do Programa Nacional de Vacinação, participação nas campanhas de planeamento familiar entre outros). Apoiar a Comissão de Farmácia e Terapêutica das ARS, assim como o Grupo de Coordenação Regional — Programa de Prevenção e Controlo de Infeção e Resistência a Antibióticos. Participar no apoio e acompanhamento técnico às unidades de saúde das estruturas da rede de cuidados de saúde primários e da rede de cuidados continuados. Conhecer os conceitos e processo de contratualização com as unidades hospitalares do SNS.	Obrigatório	9/6	Administrações Regionais de Saúde ou de outros serviços na área dos cuidados de saúde primários, nomeadamente dos respetivos Serviços Farmacêuticos e Comissões de Farmácia e Terapêutica.
Farmacotecnia/Controlo de Processos (#4)	Conhecer as técnicas de preparação de estéreis e não estéreis. Conhecer os riscos inerentes à preparação e manipulação, incluindo os procedimentos de emergência no caso de derrame de citotóxicos.	Obrigatório	12	Farmácia hospitalar: setores de preparação de medicamentos estéreis (citotóxico, nutrição parentérica, outras misturas intravenosas) e produção de manipulados não estéreis (ou equivalente)

Área funcional (#n) (1)	Objetivos de desempenho e de conhecimentos	Obrigatório/ opcional	Duração máxima/ mínima (meses)	Local de formação
	Ser capaz de desempenhar estas funções de forma autónoma, no respeito pelos requisitos de segurança dos doentes e dos profissionais, otimizando a utilização de dispositivos médicos e equipamento de proteção individual. Ter noções adequadas de *good manufacturing practices* aplicáveis à preparação hospitalar. Orientar e supervisionar a equipa de trabalho.			
Radiofarmácia . . . . . (#5)	Conhecer as técnicas de preparação de radiofármacos. Conhecer os riscos inerentes à preparação de radiofármacos. Ser capaz de desempenhar estas funções de forma autónoma, no respeito pelos requisitos de segurança dos doentes e dos profissionais. Ter noções adequadas de *good manufacturing practices* aplicáveis à preparação de radiofármacos. Orientar e supervisionar a equipa de trabalho.	Opcional	6/3	Radiofarmácia de instituições hospitalares.
Gestão do medicamento e produtos farmacêuticos. (#6)	Conhecer e aplicar os processos de decisão característicos da farmácia hospitalar, assim como o funcionamento das Comissões Hospitalares. Conhecer e saber utilizar os sistemas de informação em farmácia hospitalar. Conhecer os aspetos regulamentares aplicados à farmácia hospitalar, por exemplo: autorização de introdução. no mercado, genéricos, biossimilares, resumo das características do medicamento, *european public assessment report*, patentes ou ensaios clínicos. Conhecer os processos de decisão: Formulário e Comissão de Farmácia Terapêutica. Ser capaz de produzir informação para gestão clínica do medicamento e outras tecnologias de saúde. Entender os mecanismos de financiamento hospitalar. Saber avaliar e interpretar ensaios clínicos.	Obrigatório	9/6	Farmácia hospitalar: direções de serviço, Comissão de Farmácia e Terapêutica, Grupo de Coordenação Local — Programa de Prevenção e Controlo de Infeção e Resistência a Antibióticos, outras comissões técnicas; Consulta de Decisão Terapêutica.
Epidemiologia e Efetividade (#7)	Conhecer os princípios que enquadram a investigação clínica. Conhecer os princípios da avaliação de efetividade e a avaliação económica de medicamentos Conhecer o funcionamento das entidades que estudam a epidemiologia de algumas patologias, por exemplo registos oncológicos ou serviços específicos da DGS.	Opcional	6/3	INFARMED, I. P., DGS, Registos Oncológicos.

Área funcional (#n) (1)	Objetivos de desempenho e de conhecimentos	Obrigatório/ opcional	Duração máxima/ mínima (meses)	Local de formação
Enquadramento Profissional e Qualificação. (#8)	Desenvolver a deontologia profissional no âmbito da farmácia hospitalar. Conhecer os conceitos inerentes à certificação de competências e concessão de especialidades. Colaborar no desenvolvimento de atividades de formação e qualificação profissional no âmbito da farmácia hospitalar.	n. a.	n. a.	Farmácia hospitalar: direções e coordenações de serviço (transversal a todas as áreas funcionais que integram o programa formativo).

(1) A sequência pode ser alterada não mais que dois níveis.

Dos estágios:

A descrição do desempenho em cada área de formação ou estágio, e respetiva avaliação de desempenho e de conhecimentos, é a descrita de seguida:

Avaliação contínua:

Conforme definido no n.º 2 do artigo 36.º (avaliação contínua) do Decreto-Lei n.º 6/2020, de 24 de fevereiro, a avaliação de desempenho e a avaliação de conhecimentos são da responsabilidade do orientador de formação ou do responsável de formação, consoante o caso, com base nos parâmetros referidos no n.º 1 do mesmo artigo.

Avaliação de desempenho:

Deverá incidir sobre os seguintes parâmetros:

Capacidade de execução técnica;
Empenho na promoção científica e valorização profissional;
Exercício e responsabilidade profissional individual;
Relações humanas no trabalho.

Esta avaliação representa 40 % da classificação da área de formação ou estágio.

Avaliação de conhecimentos, a ocorrer no final de cada área de formação ou estágio:

Realiza-se através de uma prova que pode consistir, designadamente, em exame escrito, ou na apreciação e discussão de um relatório de atividades ou de outro tipo de trabalho (n.º 5 do mesmo artigo).
Esta avaliação representa 60 % da classificação da área de formação ou estágio.

A classificação de cada área de formação é feita em termos de *Apto* ou *Não apto,* considerando-se *Apto* o farmacêutico residente que tenha obtido uma classificação igual ou superior a 10 valores, numa escala entre 0 e 20 valores, arredondada às centésimas (n.º 6 do mesmo artigo).

A avaliação final de saída:

Reflete o resultado de todo o processo formativo e incide sobre a integração de conhecimentos teóricos e práticos adquiridos pelo farmacêutico residente durante o programa de residência farmacêutica, sendo classificado numa escala entre 0 e 20 valores, arredondada às centésimas. A avaliação final integra ainda o resultado obtido numa prova pública e eliminatória que compreende a discussão curricular e a apreciação do relatório global do programa de residência farmacêutica, que deve ainda compreender uma atividade de investigação desenvolvida neste período [n.os 1 e 2 do artigo 37.º (avaliação contínua) do Decreto-Lei n.º 6/2020, de 24 de fevereiro]. A classificação final de saída traduz-se numa valorização de 1 a 20, arredondada às centésimas, e resulta:

50 % da classificação da prova pública de saída a que o candidato é submetido pela Comissão da residência farmacêutica. Se a classificação obtida na prova pública de saída for inferior a

10 valores, numa escala entre 0 e 20 valores, arredondada às centésimas, a ponderação será de 100 % dado o carácter eliminatório da prova;

50 % da classificação resulta da média ponderada da área de formação ou estágios realizados durante a residência farmacêutica, em que cada estágio obrigatório representa até 20 % do valor final (para a duração máxima de estágio) e os estágios opcionais representam o remanescente (na proporção da sua duração). Apenas se a classificação obtida na prova pública de saída for igual ou superior a 10 valores numa escala entre 0 e 20 valores, arredondada às centésimas.

Nos momentos de avaliação pretende-se aferir a aquisição das competências descritas na matriz abaixo mapeada.

Sendo que o objetivo das áreas de formação ou estágios é a aquisição de um conjunto de competências, mapeia-se em seguida a relação entre as áreas de formação ou estágios e as competências a adquirir:

Competências relacionadas com o doente

Competência (Estágio)		Atitude	Conhecimentos		Comportamentos
1	Consulta do Doente . . . . . (#2)	Orientada para o doente, para o uso seguro do medicamento. Atento, confiável, confiante	1.1	Avaliação do doente	É capaz de documentar uma história da medicação através de questionários adequados e ou da consulta de processos clínicos ou outros registos. Recolhe toda a informação relevante sobre a saúde, estatuto social e antecedentes étnicos relevantes para a saúde. Conduz um exame físico básico (peso, pressão arterial).
			1.2	Consentimento informado (se aplicável).	Garante a obtenção de um consentimento informado quando relevante (devido ao tratamento a aplicar ou em contexto de investigação).
			1.3	Referenciação	Referencia situações complexas ou agudas para um colega sénior ou para outro profissional de saúde mais qualificado. Garante que os procedimentos definidos são cumpridos em situações complexas.
2	Questões relacionadas com medicamentos e dispositivos médicos. (#2; #3; #6)	Atenta ao uso seguro do medicamento, confiável e confiante.	2.1	Interações medicamentosas, incluindo com alimentos e produtos à base de plantas.	Consegue identificar, priorizar e agir face às interações detetadas. Consegue descrever os mecanismos subjacentes às interações e identificar qual o tipo de interação em cada caso.
			2.2	Farmacoeconomia	Consegue identificar o medicamento ou dispositivo médico mais custo-efetivo com base em dados relevantes. Efetua avaliação farmacoeconómica.
			2.3	Seleciona a posologia adequada: forma farmacêutica, concentração, via de administração e horário.	Garante a dose certa com recurso a informação relevante. Compreende as consequências do uso das diferentes formulações e vias de administração. Compreende a gama de formas farmacêuticas disponíveis e garante o uso da forma e dosagem adequadas. Considera a necessidade, se aplicável, de dispositivos médicos para assegurar a administração segura e efetiva. Garante o tempo certo para a administração e intervém para evitar doses omissas ou duplicadas.

Competência (Estágio)		Atitude	Conhecimentos		Comportamentos
			2.4	Reconciliação da medicação	Reúne toda a informação acerca dos medicamentos e produtos de saúde utilizados pelo doente. Identifica discrepâncias (se aplicável). Resolve as discrepâncias com o doente (e ou cuidador do doente, se aplicável), médico de família e farmacêutico comunitário. Comunica com o médico para resolver situações relevantes (quando aplicável). Comunica a lista reconciliada. Atualiza os registos apropriados (processo clínico ou outro).
3	Recolha de informação. . . (#2; #3; #6; #7)	Pensamento crítico.	3.1	Acede à informação	É capaz de utilizar as bases de dados relevantes, incluindo as bases de dados específicas para informação sobre farmácia hospitalar, literatura baseada na evidência, assim como as fontes locais relevantes. Acede a esta informação de forma eficiente com o objetivo de efetuar uma revisão da adequação, segurança e eficácia, para promover o uso racional dos medicamentos e dispositivos médicos. Consegue obter informação sobre a confiança da fonte utilizada e sua relevância para os cuidados do doente.
			3.2	Resume a informação	É capaz de avaliar criticamente os dados com base na evidência no que respeita a medicamentos e dispositivos médicos, quando aplicável. Demonstra capacidade de resumir informação, extraindo pontos-chave com influência no uso dos medicamentos e comunica/partilha essa informação com os colegas.
4	Análise da informação . . . (#2; #3; #6; #7)	Pensamento crítico e estruturado de forma lógica	4.1	Avalia a informação	Consegue avaliar efetivamente a informação obtida.
			4.2	Identifica o problema	Consegue identificar, resolver e prevenir eventos relacionados com medicamentos na prática clínica.
			4.3	Aprecia as opções	Avalia as várias opções disponíveis com o intuito de resolver o problema. Considera os resultados possíveis das várias ações e reconhece os prós e contras das mesmas.
			4.4	Toma decisões com uma abordagem lógica.	Demonstra de forma clara as decisões tomadas. Identifica as soluções mais apropriadas e justifica a decisão tomada. Conhece os seus limites e procura aconselhamento quando necessário. Demonstra capacidade de aplicar uma abordagem lógica no dia-a-dia e na resolução de problemas.

Competência (Estágio)		Atitude	Conhecimentos		Comportamentos
5	Dar informação. . . . . (#2; #3)	Colaborativa. Bom comunicador.	5.1	Dá informação precisa	Garante que a informação dada é precisa, validada e compreensível. Acede às fontes relevantes. Faz referências à literatura ou a colegas, conforme adequado, e aplica a informação certa para cada situação. Comunica de uma forma clara e precisa.
			5.2	Dá informação relevante e atempada.	Dá informação que é apropriada às necessidades do doente. Dá informação no momento certo, se necessário prioriza a cedência de informação.
			5.3	Seguimento — assegura a resolução dos problemas.	Resolve os problemas imediatamente e faz o seguimento adequado para garantir a segurança dos doentes.
6	Perícia na área de informação. (#2; #3; #6; #7)	Responsável pela autoaprendizagem, disciplinado.	6.1	Fisiopatologia e anatomia	Compreende as funções orgânicas normais, assim como o efeito das doenças sobre as mesmas, e se tal afeta ou não a utilização de medicamentos. É capaz de aplicar os seus conhecimentos de fisiopatologia relevantes para as áreas em que intervém, incluindo doenças agudas, doenças raras e populações especiais (pediátrica, geriátrica, etc.).
			6.2	Farmacologia e farmacoterapia.	É capaz de discutir a farmacologia dos medicamentos com que contacta na sua prática diária. É capaz de aplicar estes conhecimentos a doenças raras, assim como a doenças crónicas específicas como o cancro, doenças infecciosas e doenças autoimunes. Compreende a importância da farmacogenómica na farmacoterapia.
			6.3	Efeitos adversos e toxicologia.	É capaz de compreender os perfis de efeitos adversos principais dos medicamentos e recomendar terapêuticas alternativas. Consegue agir sobre situações relacionadas com eventos adversos, quando necessário. Consegue recomendar estratégias para a gestão dos eventos adversos (tais como reduções de dose ou medicação de suporte). Consegue dar apoio na resolução de situações de sobredosagem aguda/antídotos.
			6.4	Microbiologia e higiene. . . .	Consegue descrever a interação entre bactérias, vírus, fungos, parasitas, agentes antiinfecciosos e o organismo humano, incluindo as resistências antimicrobianas e higiene. Consegue apoiar atividades de formação e treino no que diz respeito às infeções e estratégias de controlo de infeções (por exemplo, a orientação para a terapêutica antimicrobiana).

Competência (Estágio)		Atitude	Conhecimentos		Comportamentos
			6.5	Investigação	Compreende e aplica o seu conhecimento em atividades de investigação da prática farmacêutica e de investigação clínica. Compreende a avaliação da relação risco benefício nos assuntos clínicos. Aplica metodologias de investigação adequadas à investigação científica.

Competências relacionadas com os medicamentos

Competência (Estágio)		Atitude	Conhecimentos		Comportamentos
7	Desenvolvimento, produção, análise e controlo de medicamentos. (#4; #5)	Cooperativo e envolvido no processo.	7.1	Desenvolvimento	Compreende a relevância do uso de diferentes ingredientes ativos de diferentes origens. Aplica o conhecimento do desenvolvimento, produção, preparação, garantia de qualidade (análise e controlo) e distribuição de produtos farmacêuticos. Tem uma visão integrada do papel das várias disciplinas envolvidas no desenvolvimento de um medicamento.
			7.2	Formulação.	Aplica o conhecimento relativo à conceção, fabrico e desempenho de formas de dosagem e é capaz de avaliar criticamente as inter-relações entre formulação (incluindo excipientes), biodisponibilidade e produto terapêutico.
			7.3	Produção	Aplica o conhecimento relativo aos requisitos de qualidade das *Good Manufacturing Practices* (GMP) de produção farmacêutica em escala industrial e em pequena escala, incluindo *Standard Operating Procedures* (SOP) e os padrões de supervisão necessários para atingir esses níveis de qualidade. É capaz de elaborar e manter procedimentos para a produção de medicamentos estéreis.
			7.4	Substâncias ativas e excipientes.	Aplica conhecimentos relativos ao conhecimento das principais fontes de substâncias ativas e dos principais excipientes, bem como as formas como os mesmos são purificados, caracterizados e analisados.
			7.5	Análise de medicamentos disponíveis.	Tem uma compreensão adequada do papel e da aplicação das várias técnicas para a análise de produtos farmacêuticos.
			7.6	Qualidade	Aplica conhecimentos e compreende a importância do controlo de qualidade e dos princípios de garantia de qualidade na obtenção de um produto de qualidade.
			7.7	Regulamentação do uso de medicamentos.	Aplica uma compreensão integrada da organização e monitorização da distribuição de medicamentos e outros produtos de saúde, incluindo os regulamentos aplicáveis à comercialização e *marketing* de produtos farmacêuticos.

Competência (Estágio)		Atitude	Conhecimentos		Comportamentos
			7.8	Novas tecnologias	Tem conhecimento da produção, garantia de qualidade e aplicações da biotecnologia, nanotecnologia e genómica, quando aplicáveis a medicamentos, desenvolvimento de medicamentos e produção. Inclui o manuseamento e distribuição de medicamentos e medicamentos de terapia avançada [*advanced therapy medicinal products* (ATMPs)].
			7.9	Pessoa qualificada	Entende os deveres e responsabilidades da pessoa qualificada, de acordo com a legislação e diretrizes aplicáveis, como a *Pharmaceutical Inspection Convention* (PIC's).
			7.10	Sistemas de gestão da qualidade	Demonstra familiaridade com os sistemas de gestão da qualidade aplicados aos produtos farmacêuticos.
			7.11	Validação de processos de produção de medicamentos	Compreende a teoria e a prática da validação dos processos de produção de medicamentos.
8	Provisão de medicamentos e dispositivos médicos. (#1; #2; #6)	Atento a detalhes e aspetos legais.	8.1	Prescrição.	Garante que a prescrição é clara e que as intenções do prescritor são compreensíveis. Garante que a prescrição é legal e de acordo com a legislação aplicável.
			8.2	Rotulagem do medicamento (se aplicável).	Garante que os medicamentos são rotulados de acordo com as diretrizes aplicáveis (ex: dosagem clara, alertas e avisos para prevenção de erros, como medicamentos LASA e outras informações necessárias) e que o rótulo é apropriado para o paciente e profissional de saúde.
			8.3	Gestão de *stocks*	Assegura a gestão efetiva do *stock*. Evita excesso e rutura de *stocks* de medicamentos (e dispositivos médicos). Mantém registo e controla prazos de validade.
9	Informação sobre medicamentos e dispositivos médicos e educação do doente. (#1; #2; #3)	Informado e atencioso	9.1	Necessidades de saúde e saúde pública.	Fornece conselhos relativamente a estilo de vida adequados às necessidades do doente. Conhece iniciativas e programas de serviços locais e de saúde pública (por exemplo, rastreios). Tem em consideração o contexto étnico, cultural, linguístico e social do doente ao avaliar as suas necessidades.
			9.2	Informação de medicamentos.	Está consciente da necessidade de informação de um doente individual e é capaz de fornecer informações relevantes e em nível apropriado. Garante a exatidão da informação sobre medicamentos, utilizando recursos adequados e consultando colegas, quando necessário. Fornece informação escrita quando se revela útil ou é exigido pela regulamentação nacional.
10	Monitorização de medicamentos e dispositivos médicos. (#1; #2; #3)	Proativo, informado e conhecedor	10.1	Identificação de problemas de monitorização de medicamentos.	Identifica doentes para os quais a monitorização contínua é necessária. Identifica parâmetros de monitorização e potenciais efeitos adversos. Estabelece um plano para revisão de objetivos e resultados de tratamento. Garante que os medicamentos sejam adequadamente monitorizados, quando necessário.

Competência (Estágio)		Atitude	Conhecimentos		Comportamentos
			10.2	Priorização	Interage com a equipa terapêutica para priorizar questões de monitorização de medicamentos de doentes ou grupos de doentes.
			10.3	Uso de diretrizes ou protocolos.	Conhece as diretrizes e protocolos clínicos atuais, locais e nacionais, aplicáveis ao campo em que trabalha e entende como eles devem ser aplicados. Aplica diretrizes clínicas atuais, reconhecendo as suas limitações.
			10.4	Resolução de medicamentos.	Certifica-se que as medidas adequadas são implementadas rapidamente quando são detetados problemas com medicamentos, garantindo que o dano para o doente seja evitado ou minimizado.
			10.5	Prevenção	Desenvolve planos para evitar problemas com medicamentos
			10.6	Registo de intervenções (se aplicável).	Regista informação que documenta as intervenções relativas aos cuidados farmacêuticos, mantém planos de cuidados farmacêuticos ou atualiza sistemas de informação para garantir que informações relevantes estejam disponíveis para colegas.
			10.7	Farmacovigilância.	Regista, monitoriza e reporta Reações Adversas a Medicamentos (RAM). É capaz de proceder à recolha imediata de *stocks*, se necessário.
			10.8	TDM (*Therapeutic Drug Monitoring*)/Farmacocinética.	É capaz de desenhar, validar e implementar análises bioanalíticas para apoiar a farmacoterapia e toxicologia e supervisionar a sua execução. É capaz de esclarecer profissionais de saúde e outros prestadores de cuidados, a pedido ou proativamente, relativamente a análises qualitativas e quantitativas de xenobióticos em fluidos corporais respeitantes a indivíduos ou grupos de pessoas. É capaz de determinar os parâmetros cinéticos necessários para gerar a dosagem específica para o doente com base nos resultados da bioanálise, também em situações complexas como a diálise.
11	Gestão de interfaces (#1; #2; #3; #6)	Determinado e focado	11.1	Melhores Cuidados.	É capaz de identificar e gerir problemas relativos à interface hospital/comunidade. É capaz de fazer a reconciliação da medicação com base no estado agudo do doente e necessidades específicas. Identifica e gere os problemas relacionados com a substituição da medicação do doente por medicamentos de formulários, especialmente em grupos específicos como pacientes psiquiátricos, idosos e pediátricos.
12	Avaliação de resultados *(outcomes)*. (#1 a #6)	Prático e organizado.	12.1	Avaliação de resultados . . .	Monitoriza ou acompanha as intervenções bem como o aconselhamento de medicamentos. Regista as contribuições e, sempre que possível, continua a aprender com os resultados das suas intervenções.

Competências relacionadas com a gestão

Competência (Estágio)		Atitude	Conhecimentos		Comportamentos
13	Aprovisionamento e compra de medicamentos e produtos de saúde. (#1; #6)	Expedito e organizado	13.1	Aquisição	Conhece onde adquirir os medicamentos e produtos de saúde e sugere alternativas adequadas. Obtém os medicamentos e produtos de saúde de forma atempada.
			13.2	Problemas de fornecimento	Assegura que os utentes recebem os medicamentos e produtos de saúde de que necessitam atempadamente. Quando ocorrem problemas de fornecimento, sabe como encontrar produtos alternativos, de modo a garantir a continuidade na terapêutica dos utentes. Este requisito inclui as situações em que a farmácia hospitalar está encerrada ou nas situações de prevenção.
			13.3	Custo efetividade	Atende à efetividade quando compra, dispensa e aconselha nas opções de prescrição (ex.: na dispensa de genéricos, nas compras de grande quantidade, na seleção de produtos a partir de equivalentes terapêuticos, utilizando fontes reconhecidas a nível nacional como sendo valor económico acrescentado. Esta operação pode incluir a aquisição com descontos através de compras centralizadas e contratos de aquisição).
14	Gestão hospitalar (#6; #8)	De compromisso e de trabalho empenhado e orientado numa estratégia direta e prática.	14.1	Papel da farmácia.	Compreende e defende o papel da farmácia no hospital/instituição, no contexto da eficácia e segurança do medicamento e também na contenção de gastos.
			14.2	Informação e educação . . .	Entende e defende a necessidade de fornecer informação e educação adequadas e objetivas aos profissionais de saúde e utentes.
			14.3	Informação sobre medicamentos	Conhece o trabalho na perspetiva financeira e o enquadramento legal relevante, bem como a fatia do orçamento afeta aos medicamentos e produtos de saúde. Compreende a complexidade dos processos de financiamento dos medicamentos, incluindo acordos e fundos especiais.
					Entende como se apresenta um relatório financeiro sobre a utilização de medicamentos por departamento ou divisão e sugere medidas de controlo de custos, com base no conhecimento clínico de terapias específicas e sem consequências na segurança dos doentes e eficácia dos medicamentos. Está apto a trabalhar com o departamento de gestão no desenvolvimento de programas relacionados com o custo dos medicamentos e produtos de saúde.
					Entende e defende a necessidade de os farmacêuticos hospitalares constituírem uma base de apoio ao desenvolvimento e manutenção de programas informáticos sobre informação de medicamentos e produtos de saúde, apropriados e práticos/fáceis de usar.

Competência (Estágio)		Atitude	Conhecimentos		Comportamentos
			14.4	Organização hospitalar. . . .	Entende a organização do hospital e é capaz de participar na gestão dos medicamentos e produtos de saúde nos hospitais. Tal atividade deve abranger o completo circuito do medicamento e produtos de saúde, desde a sua seleção, aquisição, receção, prescrição, administração e revisão com vista a otimizar o contributo que os medicamentos e produtos de saúde proporcionam, produzindo resultados informados e desejados.
					Promove a segurança e qualidade dos processos relacionados com medicamentos e produtos de saúde que possam afetar os utentes e o hospital.
					Assegura que os 7 «certos» são respeitados/cumpridos no hospital/instituição: doente certo, dose certa, via de administração certa, no momento certo, medicamento certo, com a informação e documentação certas.
			14.5	Tecnologia e automatização	Entende e defende a tecnologia de automatização nos hospitais, como sistemas de gestão de armazenamento semiautomáticos, armários automatizados, robots de dispensa, códigos de barras e RFID — identificação por radiofrequência contendo toda a informação sobre o produto — e *software* para prescrição eletrónica.
			14.6	Dispositivos médicos e esterilização.	Avalia a efetividade clínica, a segurança para os utentes e o custo dos dispositivos médicos. Compara os dispositivos médicos que apresentam características técnicas homogéneas. Notifica e investiga os incidentes causados por dispositivos médicos.
					É capaz de definir orientações sobre as especificações que apoiam a aquisição de dispositivos médicos e de monitorizar o seu consumo. É capaz de criar e implementar procedimentos para a limpeza, desinfeção e (re)esterilização de dispositivos médicos.
					É capaz de supervisionar a esterilização de dispositivos médicos através do controlo dos processos. É capaz de supervisionar o cumprimento das orientações relativas ao armazenamento e transporte dos dispositivos médicos estéreis.
			14.7	Gases medicinais	Compreende o papel do farmacêutico na aquisição de medicamentos e produtos de saúde, incluindo na adjudicação/contratação, distribuição, vigilância e controlo dos gases medicinais. Compreende o papel dos gases medicinais na terapêutica.

Competência (Estágio)		Atitude	Conhecimentos		Comportamentos
15	Colaboração no trabalho (#1 a #8)	Colaborante e, motivado . . .	15.1	Comissão de Farmácia e Terapêutica.	É capaz de trabalhar como um membro ativo na Comissão de Farmácia e Terapêutica do hospital. Está apto a avaliar de forma crítica as aplicações definidas no formulário e proceder à revisão interpares de processos documentais, incluindo a apreciação das implicações financeiras de cada aplicação. É capaz de emitir pareceres profissionais de avaliação de opções terapêuticas e protocolos, de políticas sobre medicamentos, de orientações de grupos de doentes e de processos de alerta nacionais de segurança.
16	Governação clínica. . . . . (#1 a #8)	Cumpridor e perseverante	16.1	Contratempos /perturbações	Entende as perturbações que envolvem a liderança clínica e a melhoria contínua da qualidade.
			16.2	Departamento normativo/Serviço de Apoio ao Cliente (doente/cuidador/utente).	Cumpre os procedimentos e práticas utilizando a informação mais atualizada possível.
			16.3	Ambiente de trabalho	Aplica os requisitos legais e profissionais requeridos para um sistema de trabalho seguro, como o Código de Ética, Higiene, Normas, Saúde e Segurança no Trabalho.
			16.4	Gestão do risco	Regista e notifica os incidentes relacionados com a segurança do utente, como os erros relativos à dispensa e prescrição e queixas referidas pelos utentes, de acordo com as orientações e políticas locais e nacionais. Compreende e aplica os sistemas de qualidade.
17	Gestão de pessoal . . . . . (#6; #8)	Atencioso, solidário e assertivo.	17.1	Gestão do desempenho . . .	Procede à avaliação de desempenho de forma regular. O processo de avaliação deve refletir o potencial, monitorizar o desempenho e reconhecer o contributo do avaliado.
			17.2	Desenvolvimento do pessoal	Apoia a equipa no seu desenvolvimento profissional e pessoal.
			17.3	Questões laborais.	Conhece a legislação laboral, incluindo direitos estatutários e procedimentos disciplinares e apresenta capacidade de intervenção competente.
			17.4	Liderança	Conhece o fundamental sobre gestão e supervisão do pessoal.
18	Investigação e desenvolvimento. (#1 a #8)	Compromisso e espírito de inovação.	18.1	Aplicação	Contribui para o cuidado aos utentes no âmbito da pesquisa e educação.
			18.2	Comissão de ética	Desempenha um papel ativo na Comissão de Ética e aprecia o seu papel crucial na investigação. Compreende a ética na investigação médica.

Competência (Estágio)		Atitude	Conhecimentos		Comportamentos
			18.3	Ensaios clínicos de fase I/II	Compreende as diferenças e o significado das diversas fases dos ensaios clínicos, a importância do GCP e o papel da farmácia nesta atividade. Revê protocolos e avalia qualitativamente o dossier/portfolio. Assegura o papel da farmácia no armazenamento, preparação e dispensa dos medicamentos e produtos de saúde em investigação.

Competências profissionais

Competência (Estágio)		Atitude	Conhecimentos		Comportamentos
19	Profissionalismo . . . . . (#1 a #8)	Assertivo, rigoroso e objetivo	19.1	Confidencialidade	Respeita e mantém o direito do indivíduo à confidencialidade e entende quando informações sobre a condição do doente podem ser partilhadas com colegas.
			19.2	Confiança	Interage de uma forma com doentes, profissionais de saúde e com cuidadores que inspira confiança e gera respeito profissional.
			19.3	Responsável pelas suas ações.	Responsabiliza-se pelas suas ações. Está preparado para esclarecer julgamentos profissionais, atos e omissões em relação às suas funções profissionais.
			19.4	Responsabilidade por cuidados farmacêuticos.	Responsabiliza-se pelos cuidados farmacêuticos ao doente e reconhece as suas necessidades como indivíduos. Sabe quando pedir conselhos e agir conforme apropriado.
			19.5	Reconhecimento das limitações.	Está ciente da própria limitação profissional e pessoal e procura conselhos ou faz referenciação quando necessário.
			19.6	Qualidade e precisão da documentação.	Garante que a informação legalmente exigida é documentada de forma atempada e precisa.
			19.7	Legislação	Está ciente e implementa adequadamente legislação que está diretamente ligada à entrega/prestação de um serviço a um doente individual.
			19.8	Ética	Exerce com transparência e honestidade o relacionamento com a indústria farmacêutica. Respeita os direitos dos doentes em decisões terapêuticas.

Competência (Estágio)		Atitude	Conhecimentos		Comportamentos
			19.9	Responsabilidade pela formação contínua.	Entende a necessidade de desenvolvimento profissional contínuo e assume a responsabilidade por isso. Cumpre com os requisitos locais de *Continuous Professional Development* (CPD), reflete sobre o desempenho e é capaz de autoavaliar a sua competência e desempenho. Compromete-se em efetuar formação contínua ao longo da vida. Identifica as suas necessidades formativas. Avalia a sua aprendizagem.
20	Capacidade comunicativa efetiva. (#1 a #8)	Atento, confiável e confiante	20.1	Doente/cuidador	Comunica de forma clara, precisa e concisa, seja verbalmente, eletronicamente ou por escrito, a um nível apropriado para cada doente/cuidador. Envolve o doente/cuidador no tratamento.
			20.2	Outros profissionais de saúde e pessoal.	Comunica com outros profissionais de saúde e colegas de forma clara, precisa e apropriada.
			20.3	Equipa	Comunica com outros membros da equipa de forma clara e precisa.
			20.4	Tutor	Garante que é alocado tempo para discussão do seu progresso, incluindo pontos fortes e fracos.
			20.5	Transferência de cuidados	Comunica com outras organizações que atendem o doente, especialmente quando envolve a transferência de cuidados, e inclui informações sobre a reconciliação da medicação com base no estado agudo do doente e as suas necessidades específicas.
			20.6	Comunicações orais.	É capaz de comunicar trabalho científico e prático a colegas e outros profissionais de saúde. É capaz de escrever um artigo científico e explicá-lo de forma clara e precisa.
21	Trabalho em equipa . . . . . (#1 a #8)	Cooperativo, disposto a orientar, treinar e motivar.	21.1	Equipa da farmácia.	Reconhece o valor dos membros da equipa e usa meios apropriados para referenciação. Entende os papéis e responsabilidades dos membros da equipa, sabendo como funciona a equipa, respeitando habilitações e contribuições de outros, bem como reconhecendo as suas próprias limitações dentro da equipa.
			21.2	Equipa interdisciplinar	Reconhece o valor de outros profissionais de saúde e procura estabelecer relações de trabalho cooperativas com colegas, baseado na compreensão e respeito dos papéis uns dos outros.
			21.3	Organização da equipa . . .	Reconhece os papéis e conhecimentos de outros profissionais não clínicos dentro da equipa e trabalha em colaboração com eles.

Competência (Estágio)		Atitude	Conhecimentos		Comportamentos
22	Organização . . . . . (#1 a #8)	Prático, pontual e realista	22.1	Priorização	Prioriza o trabalho, gerindo o tempo de forma eficiente, incluindo a priorização de tarefas com a mudança das circunstâncias.
			22.2	Pontualidade.	Assegura a conclusão satisfatória das tarefas com entrega apropriada, reconhecendo a importância da pontualidade e da atenção aos detalhes.
			22.3	Iniciativa	Demonstra iniciativa na resolução de problemas e executa novas tarefas. Demonstra capacidade de trabalhar de forma independente com as próprias limitações.
			22.4	Eficiência	Demonstra capacidade de usar o tempo de forma produtiva com o mínimo desperdício de esforço.
23	Prestação de serviços . . . (#1 a #8)	Pensamento estratégico e inovador.	23.1	Qualidade do serviço	Revê os serviços prestados para garantir que os mesmos atendem aos padrões e especificações locais e nacionais. Entende e aplica o conhecimento relacionado com a análise e controlo de qualidade de produtos farmacêuticos no serviço.
			23.2	Desenvolvimento de serviços	Identifica pontos chaves e novos serviços ou formas de trabalhar em relação aos planos locais (projetos) e às necessidades das populações locais. Assegura a sustentabilidade e a disponibilidade do serviço.
24	Sistema de custos . . . . . (#1 a #8)	Engenhoso	24.1	Reembolso	Usa fontes de referência relevantes para garantir o reembolso apropriado e preciso. Reivindica os reembolsos adequadamente para os serviços prestados.
			24.2	Orçamento	Considera os impactos orçamentais da prescrição e utiliza substituições genéricas, sempre que possível.
25	Formação de outros profissionais de saúde (#1 a #8)	Disposto e colaborante. . . .	25.1	Pessoal da farmácia.	Assegura que os profissionais sob a sua responsabilidade são competentes para realizar as tarefas que lhes são alocadas e toma medidas para os formar quando necessário.
			25.2	Outros profissionais de saúde.	Participa ativamente na formação de outros profissionais de saúde. Organiza e promove eventos de formação e utiliza um discurso adequado nessas intervenções.

114503799